XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

DIREITO, GOVERNANÇA E NOVAS TECNOLOGIAS II

IRINEU FRANCISCO BARRETO JUNIOR

JOSÉ RENATO GAZIERO CELLA

JONATHAN CARDOSO RÉGIS

Copyright © 2022 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU – São Paulo
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR – Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade – UNIMAR/FEPODI – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – ESDHC – Minas Gerais
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho – Ceará
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS – Sergipe
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR – São Paulo
Secretarias
Relações Institucionais:
Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes – UNB – Distrito Federal
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo
Comunicação:
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB – Paraíba
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC – Santa Catarina
Relações Internacionais para o Continente Americano:
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM – Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes:
Prof. Dr. José Barroso Filho – ENAJUM
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Eventos:
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec – Minas Gerais
Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC – Paraná
Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – Mato Grosso do Sul

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UMICAP – Pernambuco

D597

Direito, governança e novas tecnologias II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Irineu Francisco Barreto Junior; Jonathan Cardoso Régis; José Renato Gaziero Cella.

– Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-630-7
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Governança e novas tecnologias.

XXIX Congresso Nacional do CONPEDI Balneário Camboriu - SC (3: 2022: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

DIREITO, GOVERNANÇA E NOVAS TECNOLOGIAS II

Apresentação

No XIX Congresso Nacional do CONPEDI, realizado nos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2022, o grupo de trabalho "Direito, Governança e Novas Tecnologias II", que teve lugar na tarde de 07 de dezembro de 2022, destacou-se no evento não apenas pela qualidade dos trabalhos apresentados, mas pelos autores dos artigos, que são professores pesquisadores acompanhados de seus alunos pós-graduandos. Foram apresentados 16 artigos objeto de um intenso debate presidido pelos coordenadores e acompanhado pela participação instigante do público presente.

Esse fato demonstra a inquietude que os temas debatidos despertam na seara jurídica. Cientes desse fato, os programas de pós-graduação em direito empreendem um diálogo que suscita a interdisciplinaridade na pesquisa e se propõe a enfrentar os desafios que as novas tecnologias impõem ao direito.

Destaca-se que para apresentar e discutir os trabalhos produzidos sob essa perspectiva, os coordenadores do grupo de trabalho dividiram as apresentações em três blocos.

O primeiro bloco de trabalhos foi marcado com as exposições e os debates sobre os seguintes artigos: 1. PROVA DIGITAL E O IMPACTO DAS "NOVAS TECNOLOGIAS" SOBRE O PROCESSO PENAL: A NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE STANDARDS DE CIENTIFICIDADE PARA A PRESERVAÇÃO DAS GARANTIAS INDIVIDUAIS; 2. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA BRASILEIRA E A DESIGUALDADE SOCIAL COMO FATOR IMPEDITIVO PARA A CONCRETUDE DA DIGNIDADE HUMANA; 3. A EFETIVIDADE DOS PROGRAMAS DE COMPLIANCE; 4. MÁQUINAS "INTELIGENTES": ANÁLISE A PARTIR DA PSICOLOGIA COGNITIVA E DA PERSPECTIVA CARTESIANA E O PODER ESTRITAMENTE DECISÓRIO QUE REQUER FRAMEWORK; e 5. RUÍDO, VIESES E ALGORITMOS: BENEFÍCIOS E RISCOS DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO SISTEMA DE JUSTIÇA.

O segundo bloco de artigos teve os seguintes trabalhos apresentados e debatidos: 1. ESTADO E GLOBALIZAÇÃO: EM BUSCA DE UMA GOVERNANÇA GLOBAL EM PROL DO DIREITO HUMANO AMBIENTAL; 2. A ERA GLOBAL NA SOCIEDADE

PÓS-INDUSTRIAL E SEUS REFLEXOS NO DIREITO POSITIVO; 3. SOCIEDADE INFORMACIONAL E PERFORMATIVIDADE DOS CORPOS: REFLEXOS NO USO DO ESPAÇO URBANO; 4. CIDADE, ESPAÇOS E TECNOLOGIAS: UMA AMBIVALÊNCIA VIGILANTE? 5. A EVOLUÇÃO DO DIREITO DE PROPRIEDADE: A FORMA DE AQUISIÇÃO DOS BENS MÓVEIS E A RELAÇÃO COM OS BENS DIGITAIS.

As discussões do terceiro bloco congregaram as apresentações dos seguintes trabalhos: 1. A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA DIGITAL COMO UM NOVO PARADIGMA: REFLEXÕES SOBRE SUA UTILIZAÇÃO NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2. A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CONTEXTO DA DEMOCRACIA PARTICIPATIVA DIGITAL: REPRODUÇÃO DO ASSISTENCIALISMO OU CONQUISTA DE DIREITO? 3. COMPLIANCE E A GESTÃO DE CRISES; 4. O USO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO DESENVOLVIMENTO E NA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇAO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EFETIVAS; 5. O USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, MEIO AMBIENTE E O COMBATE A LAVAGEM DE CAPITAIS; e 6. A AVALIAÇÃO DOCENTE POR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E O DIREITO CONSTITUCIONAL À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE.

Os artigos que ora são apresentados ao público têm a finalidade de fomentar a pesquisa e fortalecer o diálogo interdisciplinar em torno do tema “Direito, Governança e Novas Tecnologias”. Trazem consigo, ainda, a expectativa de contribuir para os avanços do estudo desse tema no âmbito da pós-graduação em direito brasileira, apresentando respostas para uma realidade que se mostra em constante transformação.

Os Coordenadores

Prof. Dr. Irineu Francisco Barreto Junior

Prof. Dr. José Renato Gaziero Cella

Prof. Dr. Jonathan Cardoso Régis

CIDADE, ESPAÇOS E TECNOLOGIAS: UMA AMBIVALÊNCIA VIGILANTE?

CITIES, SPACES AND TECHNOLOGIES: A VIGILANT AMBIVALENCE?

Cristian Reginato Amador [1]
Hendrisy Araujo Duarte [2]
João Pedro do Nascimento Costenaro [3]

Resumo

O direito à cidade pressupõe uma constante releitura do que se tem enquanto cidade propriamente dita e espaço, seja a partir das noções de espaços urbanos ou de espaços geográficos, cuja distinção parte de suas próprias formações sociais. Tal perspectiva, outrossim, permite compreender que todas as relações alocadas no espaço urbano precisam, de igual modo, passar por uma releitura empírica e teórica que possa dar vazão às diversas problemáticas evidenciadas quando se aborda a construção das cidades em um contexto pós-moderno. Nesse sentido, o estudo vale-se da temática do direito à cidade e das noções de espaço, analisando-se a seguinte problemática: de que modo o desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação interferem na construção dos espaços urbanos e de que modo essa nova realidade permite compreender a relação entre espaço geográfico e espaço virtual a partir da construção de cidades digitais?. De outro lado, o estudo também abordou em que medida essa relação influencia no modo de percepção das coisas e impulsiona o que se compreende enquanto "capitalismo de vigilância", em contraponto à ideia de desenvolvimento sustentável utilizada como base para a edificação de cidades digitais. Para tanto, utilizou-se do método de abordagem dialético e enquanto método de procedimento o comparativo, aos quais se aplicaram as técnicas de pesquisa bibliográfica, sendo que, ao final, traçou-se uma linha de raciocínio que permitiu evidenciar as problemáticas da construção de cidades modernas quando se ignora fatores impulsionados pelo capitalismo neoliberal.

Palavras-chave: Capitalismo de vigilância, Cidades, Direito à cidade, Espaços

Abstract/Resumen/Résumé

The right to the city presupposes a constant re-reading of what is understood as the city itself

---

[1] Advogado. Mestrando em Direito (UFSM) e acadêmico do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública Municipal (FADISMA). Pesquisador no Centro de Estudos e Pesquisas em Direito e Internet (CEPEDI /UFSM).

[2] Mestranda em direito (UFSM) e Políticas Públicas (UNIPAMPA). Pesquisadora do Centro de Estudos e Pesquisas em Direito e Internet (CEPEDI/UFSM). Especialista em Direito Penal e Processual Penal (Verbo Educacional).

[3] Advogado. Mestrando em Direito no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Maria. Pesquisador no Grupo de Pesquisa em Propriedade Intelectual na Contemporaneidade. Pós-Graduado em Direito Constitucional.

and space, whether from the notions of urban spaces or geographic spaces, whose distinction is based on their own social formations. This perspective also allows us to understand that all relations allocated in the urban space need to undergo an empirical and theoretical re-reading that can address the various problems evidenced when dealing with the construction of cities in a post-modern context. In this sense, the study makes use of the right to the city and the notions of space, analyzing the following problem: how does the development of information and communication technologies interfere in the construction of urban spaces and how does this new reality allows us to understand the relationship between geographic space and virtual space from the construction of digital cities?. On the other hand, the study also addressed to what extent this relationship influences the way of perception of things and drives what is understood as "surveillance capitalism", in counterpoint to the idea of sustainable development used as a basis for the construction of digital cities. To do so, the dialectical method of approach was used, and the comparative method of procedure, to which the bibliographical research techniques were applied, and, at the end, a line of reasoning was drawn that allowed evidencing the problems of the construction of modern cities when factors driven by neoliberal capitalism are ignored.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Surveillance capitalism, Cities, Right to the city, Spaces

INTRODUÇÃO

Entender o direito à cidade não pressupõe tão somente o ato de reivindicar aqueles elementos sociais já existentes no seio cultural da sociedade pós-moderna, mas também pressupõe uma atuação insurgente como forma de compreender e reestruturar uma noção de cidade que extrapola as vivências individuais. Falar em direito à cidade, conforme bem ponderado por David Harvey (2014), significa ir além do acesso aos recursos urbanos, abarcando também o direito de mudar os sujeitos alocados no espaço urbano e cuja essência é capaz de mudar a própria cidade.

Com o desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação, as TICs, a realidade contemporânea tem evidenciado também a necessidade de se repensar a forma como se dá a construção do espaço urbano e a maneira como tais questões influenciam na edificação das cidades modernas, aqui entendidas enquanto cidades digitais. Ao fim e ao cabo, o que se observa é uma reverberação cuja argumentação repousa na ótica do desenvolvimento sustentável, tendo como pressuposto a ideia de que o direito à cidade sustentável consiste em um direito à "terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações" (BRASIL, 2001).

No entanto, essa reformulação das cidades, e do próprio espaço urbano, se dá a partir de um capitalismo que se reestrutura ciclicamente com o escopo de se manter no topo da política neoliberal, de modo que determinados fatores sociais passam a ser ignorados em prol dessa linearidade e como forma de promover o capitalismo de vigilância sob a perspectiva das cidades digitais. É por tal motivo que o estudo se vale do método dialético enquanto método de abordagem, eis que, em sua análise teórica, é observada uma ambivalência intrínseca ao desenvolvimento e à reestruturação das cidades: o desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação, sobretudo quando se fala em internet das coisas, possibilita a compreensão de uma reestruturação das cidades e dos espaços urbanos, mas é um desenvolvimento pensado dentro dos limites impostos pelo capitalismo de vigilância e que obsta determinadas prerrogativas mínimas, com o próprio direito à privacidade dos sujeitos que usufruem destes espaços.

Para atingir os objetivos propostos, utiliza-se do método de procedimento comparativo, para possibilitar a observação das contradições internas destes fenômenos e suas similaridades. Como técnicas de pesquisa, utiliza-se a pesquisa bibliográfica, ao lançar mão de autores que cunharam os conceitos em análise. A escolha metodológica se justifica

em razão da tentativa de compreender em que medida essa relação influencia no modo de percepção das coisas e impulsiona o que será tratado enquanto "capitalismo de vigilância", em contraponto à ideia de desenvolvimento sustentável utilizada como base para a edificação de cidades digitais. Ao final, pondera-se uma linha de raciocínio que permite evidenciar as problemáticas da edificação de cidades modernas enquanto resultado do desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação, ignorando fatores impulsionados pelo capitalismo neoliberal.

1 DA CONSTRUÇÃO DE UM CIBERESPAÇO À (RE)ESTRUTURAÇÃO DO ESPAÇO URBANO EM MEIO AO DIREITO À CIDADE

A cultura é pensada através de suas estruturas, cuja essência pode revelar uma roupagem estruturante ou estruturada a partir do ponto de vista a ser adotado. As tecnologias de informação e comunicação, nesse sentido, penetram o seio social de distintas formas e são aptas a moldar o comportamento humano, sobretudo quando se fala no papel da internet, que fornece uma organização comunicacional que incorpora a liberdade social. Com isso, uma estrutura social "com base em redes é assim um sistema altamente dinâmico, aberto, suscetível de inovação e com reduzidas ameaças ao seu equilíbrio. As redes são instrumentos apropriados para a economia, trabalho, política e organização social da nossa época" (CARDOSO, 2007, p. 43).

Essa relação articulada que surge em razão das tecnologias de informação e comunicação destaca uma nova dimensão das relações existentes entre sujeitos e instituições, sendo a virtualidade a responsável por dar destaque à necessidade de se pensar em uma reestruturação do capitalismo frente à emergência de uma adoção e constante adaptação das tecnologias (CASTELLS, 2013). É uma realidade que imita o real e proporciona uma compreensão abstrata das problemáticas evidenciadas em uma realidade informacional[1] e pós-moderna.

Tomando como base tais aspectos, tem-se que o desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação no cenário atual também é apto a possibilitar uma reflexão sobre o espaço geográfico e o sistema urbano enquanto esqueleto produtivo, que atualmente são

[1] Manuel Matos reflete que "a sociedade da informação é uma expressão comumente usada para designar uma forma de organização social, económica e cultural que tem como base, tanto material, quanto simbólica, a informação. Esta sociedade assim organizada seria aquela em que vivemos e, nos termos desta definição, que é de resto inspirada em Castells (1999 para versão francesa, 1998 para o original inglês), a sociedade da informação representa verdadeiramente uma nova sociedade" (MATOS, 2002, p. 12-13).

formados por redes e "hierarquizados por fluxos de informação superpostos a fluxos de matéria não propriamente hierarquizantes" (SANTOS, 2008, p. 61).

Essa relação informacional, tendo como base o meio técnico-científico-informacional abordado por Milton Santos[2] (SANTOS, 2008), possibilita, também, a compreensão do ciberespaço que, diferente do espaço geográfico, surge como espaço relacional: "*su realidad se construye a través del intercambio de información; es decir, es espacio y es medio. Una red sin interacción entre sus miembros deja de ser una red; la red existe porque existen relaciones entre sus integrantes*" (ROMERO, 2004, s.p).

Em outros termos, o que se tem é uma necessidade de ser estabelecida uma distinção entre espaço físico (ou geográfico) e espaço virtual, emergente em uma realidade dita informacional e cuja relação será determinante para que se entenda a própria dinâmica do ciberespaço e, consequentemente, a relação entendida enquanto cibercultura e todas as implicações destes conceitos no contexto social.

Pierre Lévy aponta que ciberespaço pode ser entendido enquanto um novo meio de comunicação que surge a partir da interconexão entre as redes de computadores, sendo que "o termo especifica não apenas a infra-estrutura material da comunicação digital, mas também o universo oceânico de informações que ela [a rede] abriga, assim como os seres humanos que navegam e alimentam esse universo" (LÉVY, 2018, p. 134).

Quanto à cibercultura, tal pode ser entendida enquanto conjunto de métodos de pensamento, valores, práticas, técnicas materiais e diversas outras questões subjacentes que se desenvolvem de forma paralela ao crescimento do ciberespaço (LÉVY, 2018). O autor (Lévy) ainda complementa que, no caso do ciberespaço, esse pode ser compreendido como "o espaço de comunicação aberto pela interconexão mundial dos computadores e das memórias dos computadores" (LÉVY, 2018, p. 92), eis que essa definição "[...] inclui o conjunto dos sistemas de comunicação eletrônicos (aí incluídos os conjuntos de redes hertzianas e telefônicas clássicas), na medida em que transmitem informações provenientes de fontes digitais ou destinadas à digitalização" (LÉVY, 2018, p. 92).

Considerando estas perspectivas em rede, o ciberespaço descreve-se a partir de três ideias essenciais: 1) interconexão; 2) fomento às comunidades virtuais; e 3) inteligência coletiva. A primeira ideia, assim como aquela abordada quando se fala em espaço, concretiza o raciocínio de que todas essas relações se dão em rede, visto que o ciberespaço, conforme

[2] De acordo com Milton Santos, "o meio técnico-científico-informacional é um meio geográfico onde o território inclui obrigatoriamente ciência, tecnologia e informação" (SANTOS, 2008, p. 20.), de modo que a ciência, a tecnologia e a informação estão alocadas na base de todas as formas e meios de utilização do espaço, ao mesmo tempo em que integram as formas de criação dos processos culturais.

apontado por Lévy (2018) e até mesmo por Romero (2004), é um canal interativo e, portanto, um espaço relacional.

Isso significa dizer que a conexão é um elemento indispensável à compreensão do ciberespaço, observando-se um movimento em direção à cibercultura e à comunicação universal. Trata-se de um imperativo categórico da cibercultura, que, uma vez concretizado, todos os artefatos, eventos ou relacionamentos poderão estabelecer um compartilhamento de informações. Nas palavras de Lévy, "a cibercultura aponta para uma civilização de telepresença generalizada. Para além de uma física da comunicação, a interconexão constitui a humanidade em um contínuo sem fronteiras, cava um meio informacional oceânico" (LÉVY, 2018, p.127).

Essa interconexão reflete, além do que se abordou inicialmente enquanto uma construção em rede, também a ideia de que toda realidade (em especial a digital) está constituída através de sistemas, que são estruturalmente constituídos e mantidos criando diferenças, identidades e estruturas internas como forma de manter a própria realidade social (LUHMANN, 1998).

No caso do ciberespaço, subsiste um sistema composto por uma dupla condição: uma base material, que é composta por redes, *hardwares* etc, e uma utilização social, aqui entendida enquanto relações e processos tangíveis e intangíveis. Tais condições levam à necessidade de se compreender a segunda ideia apontada por Lévy: fomento às comunidades virtuais, com suas conexões (primeira ideia abordada) à ideia de sistemas constituídos (LÉVY, 2018).

Essa ideia aponta para criação de comunidades virtuais por usuários da rede em meio à dinâmica do ciberespaço, a qual se dá ao levar em consideração as afinidades sobre temáticas diversas, conhecimentos variados e através de uma cooperação que independe das proximidades geográficas e/ou ideologias firmadas. Essas comunidades virtuais não emergem com o objetivo de substituir os encontros físicos, servem tão somente como complemento, estabelecendo regramentos consuetudinários (o neologismo "netiqueta") como forma de reger as relações havidas em cada comunidade virtual (LÉVY, 2018).

A ideia moral dessa construção de comunidades virtuais depende, em suma, de uma reciprocidade nas relações, tendo como base interesses singulares e que afastam uma distância meramente geográfica. Essa construção com base em interesses (em conhecimentos, valores, ideologias etc) fomenta, por outro lado, a terceira ideia apontada por Lévy: a criação de uma inteligência coletiva, sendo assim apontado pelo referido autor:

> Um grupo humano qualquer só se interessa em constituir-se como comunidade virtual para aproximar-se do ideal do coletivo inteligente, mais imaginativo, mais rápido, mais capaz de aprender e de inventar do que um coletivo inteligentemente gerenciado. O ciberespaço talvez não seja mais do que o indispensável desvio técnico para atingir a inteligência coletiva (LÉVY, 2018, p. 128).

Essa reflexão, em conjunto com as demais ideias abordadas (interconexão e comunidades virtuais), demonstra a extensão do ciberespaço e a forma de transformação das relações tradicionais de política, ciência, administração e da própria cultura. Demonstra, para além disso, uma redução nas restrições de comunicabilidade entre atores sociais, sendo possível pensar em novas formas de organização dos grupos sociais.

Na *Declaración de Independencia del Ciberespacio*, John Perry Barlow aponta para uma perspectiva acerca do ciberespaço, indicando que tal *"está formado por transacciones, relaciones, y pensamiento en sí mismo, que se extiende como una quieta ola en la telaraña de nuestras comunicaciones. Nuestro mundo está a la vez en todas partes y en ninguna parte, pero no está donde viven los cuerpos*" (BARLOW, 1996, s.p).

Aponta, ainda, para a criação do ciberespaço enquanto uma criação de um mundo repleto de equidades e expressão de crenças, não subsistindo qualquer tipo de privilégio, preconceito, poder econômico ou forças políticas, sendo que "seus conceitos [do Estado] legais de propriedade, expressão, identidade, movimento e contexto não se aplicam a nós. Eles são baseados na matéria. Não há matéria aqui." (BARLOW, 1996, s.p).

Todas essas perspectivas levam ao entendimento do ciberespaço enquanto sistema, e por este motivo o ciberespaço pode ser entendido enquanto um sistema social, sendo a tecnologia a sua arquitetura material. O ciberespaço é, portanto, "*un sistema social constituido sobre un sistema tecnológico y las posibilidades emergentes del primero están en función de los desarrollos que se dan en el segundo"* (ROMERO, 2004, s.p). Em outros termos, o ciberespaço é composto por tecnologias que possibilitam a criação de uma sinergia relacional que irá compor o sistema social, sendo que a relação entre estes dois pontos – tecnologias e sistema social – é que estabelece a própria emergência do ciberespaço.

No âmbito do ciberespaço, não é estranho pensar, por exemplo, que diferentes usuários adotam diferentes identidades em comunidades virtuais, especialmente ao considerar que o ciberespaço é, conforme mencionado, um espaço relacional. Nesse espaço relacional, o *real* e o *virtual* se confundem e cada indivíduo passa a ser representado por signos, sendo que a essência de cada ator social passa a ser dotada de informação (ROMERO, 2004). Tais pontos, na visão de Joaquín Aguirre Romero, não possui a devida compreensão em razão de todos os efeitos práticos observados:

> *Este hecho capital no ha sido todavía analizado en sus implicaciones, quizá tan solo, como dijimos, en sus efectos indirectos y anecdóticos. El hecho, en su evidencia, es que en el ciberespacio somos información. Es más, en gran medida somos información autodefinida: debemos elegir un nombre, un nick, un alias... A este hecho nominal, un auténtico bautizo, que marca nuestro nacimiento como sujetos identificables, se suma el hecho de que nuestra identidad ha de rellenarse solo con información. Nuestra dimensión no es ya física, sino textual. Somos historia y, como historia, textos. Somos relato: relación de hechos, reales o no, y nuestra coherencia personal pasa a ser coherencia textual* (ROMERO, 2004, s.p).

Em sentido contrário, Castells se utiliza de uma abordagem que possibilita a compreensão da forma como as identidades são criadas no âmbito da sociedade informacional, especificamente no que se refere ao ciberespaço enquanto espaço de pertencimento. Segundo o autor, qualquer identidade é culturalmente construída, sendo que a principal questão diz respeito aos seguintes questionamentos: a partir de que? Por quem? E para que? (CASTELLS, 2018).

A identidade pode ser erigida a partir de diferenças e elementos fornecidos pela história culturalmente construída, e esses materiais são processados e organizados tendo como base a própria estrutura social edificada (CASTELLS, 2018). É possível entender que a identidade pode ser estruturada de forma individual ou coletiva, o que guarda relação com as ideias abordadas por Pierre Lévy como interconexão, comunidades virtuais e inteligência coletiva (LÉVY, 2018).

De todo modo, tais indagações possibilitam a compreensão desse dinamismo fecundo diante de uma sociedade informacional, com questionamentos imbricados à forma de construção das identidades, da própria estrutura do espaço e do ciberespaço. Conforme se extrai da própria base deste estudo, a realidade contemporânea implica no reconhecimento de inúmeros fatores que ocasionam em uma transmutação da realidade social, e isso implica na própria construção do espaço.

A compreensão de tudo isso possibilita um raciocínio de que o ciberespaço é muito mais que uma rede de computadores conectados, ele é uma aglomeração de fluxos formados por objetos abstratos dentro do próprio ciberespaço, aqui entendido enquanto “uma dimensão da sociedade em rede, onde os fluxos definem novas formas de relações sociais” (SILVA; TANCMAN, 1999, s.p).

Na cidade, estas características são impressas na medida em que se compreende o método técnico-científico apontado por Milton Santos quando se fala em espaço e na medida em que se observa a forma como o virtual invade as realidades sociais. Santos aponta que ”esse novo meio geográfico [período técnico-científico informacional], graças ao seu

conteúdo em técnica e ciência, é indutor e condicionante de novos comportamentos humanos, e esses aceleram a necessidade da utilização de recursos técnicos" (SANTOS, 2008, p. 51).

Nesse sentido, é possível apontar para o avanço das cidades digitais, as quais podem ser caracterizadas enquanto projetos de inclusão social e digital, sendo que Zancheti define Cidades Digitais como "um sistema de pessoas e instituições conectadas por uma infra-estrutura de comunicação digital (à internet) que teme ser uma referência a uma cidade real cujos propósitos variam [...]" (ZANCHETI, 2001, s.p).

Conforme abordado pela autora, é possível pensar em alguns objetivos para a criação das cidades digitais – ou o fomento de suas estruturas –, sendo eles: 1) a criação de um espaço que possibilita a manifestação política e cultural; 2) a criação de um canal de comunicação; 3) a criação de um canal de negociação; 4) a estimulação na criação de identidades; e 5) a criação de uma rede de compartilhamento de informações (ZANCHETI, 2001).

Barletta, em sentido próximo ao de Zanchetti, define as cidades digitais como uma expectativa e/ou representação do mundo real, sendo "uma nova resposta social baseada em desenvolvimentos tecnológicos que estão, de uma forma ou de outra, alterando o nosso comportamento" (BARLETTA, 2002, p. 05). Elas representam mais que um meio de comunicação, mas uma forma de espaço que possibilita o exercício daquelas prerrogativas que antes eram exercidas na *pólis*.

Lévy, de igual modo, aborda a relação entre cidade e ciberespaço a partir de quatro categorias essenciais: 1) analogias entre as comunidades virtuais e as comunidades territoriais (algo já abordado neste estudo); 2) o raciocínio de que há uma troca e/ou substituição de serviços que antes eram prestados pela cidade, e que hoje são fornecidos pelo ciberespaço; 3) a compreensão do ciberespaço enquanto complemento da cidade; e 4) a relação entre o ambiente urbano e a forma de construção de uma inteligência coletiva (LÉVY, 2018).

O que se observa é que o ciberespaço, considerando todas essas implicações, pode, sim, ser entendido enquanto estrutura ligada ao espaço quando se tem em mente toda a conjuntura informacional que estará, em maior ou menor grau, imbricada ao direito à informação, à comunicação e ao próprio pluralismo – o que decorre, inclusive, da própria noção do que se tem enquanto direito à cidade e cidadania baseada em insurgências naturais em sociedade complexas.

O direito à cidade é entendido enquanto um direito à vida urbana, à centralidade e ao uso dos atributos existentes em um cenário urbano, sendo que a cidade também é aquilo que se move, aquilo que dá espaço às reivindicações sociais de cada ator social ambientado no

urbano. Não à toa que o Estatuto da Cidade aborda o direito à cidade enquanto “direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações” (BRASIL, 2001, s.p).

Estas perspectivas do direito à cidade e do espaço urbano reformulado, quando abrangidos pelo cenário informacional em razão do desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação, possibilitam que tal seja utilizado como base teórica e prática para o estabelecimento de um entendimento voltado à ideia de cidades digitais e a relação com o ciberespaço. A noção do ciberespaço possibilita a compreensão de que qualquer cidadão possa fazer parte de um todo maior, tendo em mente a interconexão existente, a criação de comunidades virtuais e, ainda, o estabelecimento de uma inteligência coletiva que seja apta à reivindicar aquelas prerrogativas mais básicas da condição humana.

2 O CAPITALISMO DE VIGILÂNCIA ENQUANTO REFLEXO DA AMBIVALÊNCIA DO (CIBER)ESPAÇO

A adaptabilidade do espaço para inclusão das tecnologias de informação e comunicação incorporadas à infraestrutura, equipamento e novas práticas constitui o denominado desenho adaptativo que, junto do conceito de desenho transformativo, onde há a criação de novos espaços para atender às necessidades da implementação das TICs dentro de um contexto de arquitetura tradicional, se observa a composição do desenho ou espaço recombinante (DUARTE; FIRMINO, 2010).

Essa aglutinação de modificações espaciais para incorporação das TICs também incorpora uma transformação no uso desses espaços antes considerados tradicionais e, nesse contexto, a mobilidade possibilitada pelas TICs - em especial aquelas móveis e sem fio - faz diminuir a própria importância da existência (DUARTE; FIRMINO, 2010) e, dessa forma,

> Não se trata, portanto, de uma espacialidade que abole o espaço, (como já foi considerado), tampouco uma espacialidade suplementar (como espaços virtuais fechados em seu universo codificado), mas infiltrações entre diferentes espacialidades físicas e informacionais através das redes digitais de comunicação: não se passa "desta" para "outra" espacialidade, mas vive-se ambas, que se infiltram e remodelam-se (DUARTE; FIRMINO, 2010, p. 108).

O entrelaçamento entre os espaços físicos e eletrônicos proporciona a livre circulação de informações por intermédio dos dispositivos e sensores, que não necessariamente estão

vinculados ao âmbito público, a exemplo das praças com sinal *Wi-Fi*, *QRCodes* com informações turísticas e a virtualização de espaços físicos como tabuleiro onde jogos virtuais se projetam (LEMOS, 2010; ZUBOFF, 2020).

Não se trata apenas daquelas tecnologias relacionadas ao georreferenciamento - perceptível na construção de mapas - ou ao videomonitoramento, mas também daquelas que buscam uma construção virtual[3] fidedigna dos espaços aos quais elas representam (DUARTE; FIRMINO, 2010). Assim, busca-se, através da hiperespacialidade, criar um espaço mais completo que o espaço vivido, destacando aspectos imperceptíveis ao olho nu, sendo apontado o seguinte por Duarte e FIrmino:

> Tal ilusão descritiva é tamanha que essa hiperespacialidade torna-se o campo exclusivo de análise e de ações: movimentos populacionais, padrões de ocupações urbanas ou análises socioeconômicas prescindem da "ida a campo", e ações de rearranjo urbanos têm decisões tomadas com referência à hiperespacialidade codificada (DUARTE; FIRMINO, 2010, p. 105).

Reside nessa perspectiva de hiperespacialidade codificada a problematização deste estudo, pois, ao passo em que se tem um aumento da virtualização dos espaços urbanos, tem-se também um aumento do controle da vivência humana diante da mescla entre o espaço cibernético - de controle - e o espaço tradicional. A ótica da criação de localizações funcionais em que se supera a noção de vigilância, mas busca “romper as comunicações perigosas, [...] criar um espaço útil” (FOUCAULT, 2014, p. 141), vai dando lugar ao uso das TICs sob o aspecto de onipresença de aparatos de vigilância que estão em todos os lugares e, mesmo assim, não são localizáveis e saturados de falhas - vieses discriminatórios, por exemplo (DUARTE; FIRMINO, 2010).

Assim, a perspectiva do panóptico foucaultiano vai se valendo do uso dessas TICs para organizar e gerir as informações e sendo capaz de influenciar as concepções, percepções, usos, funcionamento e organização do espaço urbano, modulando-o através da característica multiuso das TICs, que possibilita sua existência física quase que invisibilizada, pois integrada à espacialidade (DUARTE; FIRMINO, 2010). A aglutinação entre o espaço urbano e a virtualização modula a percepção das coisas na medida em que se tem a presunção de que o espaço virtualizado é mais representativo - a hiperespacialidade - que a própria

[3] Fábio Duarte e Rodrigo Firmino (2010) utilizam como exemplo das tecnologias de informação e comunicação as câmeras de monitoramento em centros urbanos, fronteiras, locais públicos e locais privados, mas de uso público; os dispositivos GPS (Sistema de Posicionamento Global, em tradução livre), aparelhos de realidade virtual 3D, dentre outros. Ainda neste sentido, André Lemos (2010) menciona os *Life-loggs*, multissenhas bancárias, redes sociais móveis e etiquetas de radiofrequência.

espacialidade plural das cidades. Nesta perspectiva, a apropriação tecnológica subverte as representações urbanas em suas mais variadas nuances (culturais, educacionais, etárias, etc.) (DUARTE; FIRMINO, 2010).

É importante destacar que não se busca uma dissociação entre o uso das TICs e a vivência da espacialidade urbana, mas que se tenha a compreensão de que as espacialidades estão sendo moduladas pelas tecnologias e que essas tecnologias estão, por sua vez, moldando a sociedade na qual se inserem, em um processo de retroalimentação (DUARTE; FIRMINO, 2010).

Outra ponderação a se fazer guarda relação ao fato de que os lugares são compostos pela "inter-relação territorial [...]. Devemos assim, para compreender as ameaças informacionais emergentes nos espaços urbanos, reconhecer uma nova territorialidade, informacional, em interface com as demais territorialidades dos lugares."[4] (LEMOS, 2010, p. 83). Ao passo em que na supramencionada vigilância foucaultiana faz-se necessário o isolamento, na vigilância propiciada pelas TICs isso ocorre por meio do uso de dados.

Sobre a imutabilidade dos espaços proposta pelo uso das TICs, faz-se necessária a compreensão desse controle informacional para que se compreenda, também, que os imbróglios decorrentes do uso irrestrito das TICs residem na necessidade de tornar permeáveis os espaços que demandam no uso dessas tecnologias, uma vez que, nesse processo de retroalimentação, há a possibilidade de moldagem da aplicabilidade das TICs pelos movimentos sociais (LEMOS, 2010).

Somado à imutabilidade dos espaços, destaca-se o fato de que as TICs têm, em sua essência, o caráter da mobilidade e localização, sendo capazes de obter registros de movimentação através do controle das ações cotidianas e da vigilância constante (LEMOS, 2010). André Lemos conecta as principais perspectivas sobre a vigilância ao relacionar os pensamentos de Deleuze e Foucault ao uso das TICs, sendo que:

> Para Deleuze a sociedade do controle era o que Foucault anunciava como o nosso futuro próximo, o que em termos práticos significa vigilância significa que as tecnologias não são mais visíveis e imóveis, mas ubíquas, pervasivas (*pervasive*), 'nas coisas', difusas, não exigindo do sujeito o confinamento, mas pedindo exatamente o contrário, a mobilidade permitindo um controle dinâmico (LEMOS, 2010, p. 71).

[4] Sobre a inter-relação territorial, André Lemos compreende como aquela composta por "funções sociais, culturais, imaginárias, subjetivas, econômicas, políticas, suas regras, normas e ritos sociais" (LEMOS, 2010, p. 83).

Assim, ao abordar a permeabilidade e totalização observáveis na pluralidade da cibercultura, Pierre Lévy discorre que, ao fim e ao cabo, são os humanos que dispõem - deliberadamente ou no inconsciente coletivo - sobre as possibilidades das TICs e que, a partir disso, podem perceber novas escolhas (LÉVY, 2018).

Dessa forma, "os reclusos isolados do panóptico disciplinar não produzem dados, não deixam rastros de dados, pois não se comunicam" (HAN, 2022, p. 9), mas no contexto do crescimento da movimentação e de distribuição de informação inerente ao territórios informacionais[5] cresce também "o novo regime 'indivisível' dos bancos de dados, de localização e cruzamento de informações, de monitoramento de perfis de consumo e de movimentos pelo espaço urbano" (LEMOS, 2010, p. 64) e, "em todas essas concepções, o que está em jogo é o controle (territorialização) informacional e, consequentemente, uma nova função dos espaços (públicos e privados). Emerge aqui o lugar de onde a privacidade e o anonimato podem ser violados, mas também protegidos." (LEMOS, 2010, p. 64)

O desenvolvimento das TICs, com um impulsionamento dos direitos à informação, comunicação e pluralidade, tem possibilitado um avanço em debates como este, sobretudo considerando a crescente dissociação entre a proximidade espacial e o desempenho de funções cotidianas, como trabalho, entretenimento, ensino, etc. Por vezes, esse raciocínio pode levar ao entendimento de que a cidade será extinta – não a cidade em si, mas a forma como cada sujeito a conhece atualmente.

A realidade informacional tem impactado a cidade nos mais variados contextos. Os anos de 2020 e 2021, por exemplo, podem ser utilizados enquanto exemplos que demonstram toda essa reformulação na forma como se dá o uso da cidade tendo em vista a realidade virtual vivenciada. Desde o início do ano de 2020, o mundo foi atingido pela pandemia de Covid-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2 e que gerou reflexos em todos os setores da sociedade. Do ensino ao processo empresarial, todos passaram por reformulações na forma de agir e pensar, adotando posturas até então consideradas desnecessárias nessa realidade. No período (ainda em voga), o mundo foi virtualizado e isso foi capaz de impulsionar uma nova realidade que permanecerá.

Essa não tão nova realidade seguiu um caminho semelhante no seio urbano, eis que, conforme dados produzidos pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação, em pesquisa realizada em 2021, 10% das prefeituras utilizam

[5] Por território informacional compreende-se que "pode ser pensado como uma nova heterotopia criando funções informacionais (digital/telemática) no espaço físico, a partir de bancos de dados e dispositivos eletrônicos" (LEMOS, 2010. p. 64)

bilhete ou cartão eletrônico disponibilizado aos cidadãos para uso de transporte público, 14% aponta que utilizam tecnologias GPS em transportes públicos (ao passo em que 41% afirma não possuir transporte público) e uma média de 10% afirma que utilizam tecnologias de controle à distância de semáforos e iluminação pública. Quanto às operações de monitoramento do espaço urbano, 25% afirma fazer uso de tecnologias nesse sentido, sendo que o maior índice é observado em centros urbanos com mais de 500 mil habitantes. Além disso, 71% das prefeituras apontam para a utilização de ouvidorias on-line, e 46% apontam para o uso de tecnologias de informação para fins geográficos, produção de mapas e geoprocessamentos (CETIC, 2021).

É diante de tais aspectos que o presente trabalho dá destaque ao que Shoshana Zuboff define enquanto "capitalismo de vigilância", contexto observado em uma realidade cuja essência repousa em aparatos e políticas tecnológicas que possibilitam um constante monitoramento da realidade urbana. Para a autora, o capitalismo de vigilância "reivindica de maneira unilateral a experiência humana como matéria-prima gratuita para a tradução em dados comportamentais" (ZUBOFF, 2020, p. 18).

Para exemplificar de que forma o capitalismo de vigilância interfere no mundo real, a autora se utiliza da dinâmica observada com a criação do jogo virtual *Pokémon Go*, cuja lógica possibilita uma reestruturação das percepções sobre o mundo real e do próprio comportamento humano, de modo que

> o capitalismo de vigilância podia operar no mundo real de forma muito semelhante à do mundo virtual, usando seu conhecimento unilateral (escala e escopo) para moldar o comportamento agora (ação) de modo a predizer com maior exatidão o comportamento do indivíduo mais tarde (ZUBOFF, 2020, p. 363).

A indústria se utiliza de aplicativos *online* e ferramentas algorítmicas que direcionam e moldam o sujeito de acordo com os interesses de um capitalismo que hoje parte de uma roupagem de vigilância, em uma realidade hiperconectada e que parte também do fenômeno da "internet das coisas", caracterizado por uma complexa automatização dos setores da vida em sociedade e que é lastreada em uma comunicação "máquina-máquina" (MARTINHÃO, 2018). Para a internet das coisas, faz-se necessário que sejam observados contextos favoráveis ao acesso cada vez maior de dispositivos móveis (especialmente).

Tudo isso acaba por interferir na logística, agricultura, transporte de pessoas, saúde, produção industrial e muitos outros setores sociais, sendo que o capitalismo de vigilância, para além de tais questões,

> [...] age por meio de assimetrias nunca antes vistas referentes ao conhecimento e ao poder que dele resulta. Ele sabe tudo sobre nós, ao passo que suas operações são programadas para não serem conhecidas por nós. Elas acumulam vastos domínios de um conhecimento novo proveniente de nós, mas que não é para nós. Elas predizem nosso futuro a fim de gerar ganhos para os outros, não para nós. Enquanto o capitalismo de vigilância e seus mercados futuros comportamentais tiverem permissão de prosperar, a propriedade desses novos meios de modificação comportamental irá ofuscar a propriedade dos meios de produção como o manancial da riqueza e do poder capitalistas no século XXI (ZUBOFF, 2020, p. 22).

No contexto dos espaços, aqui incluindo o espaço urbano, o que se vê é uma realidade que vai de encontro ao que se pretendia enquanto cidade sustentável, aqui entendida como "o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações" (BRASIL, 2001, s.p). A afirmação se dá na medida em que se constrói uma cidade global, que, na concepção de David Harvey, é uma cidade que destaca uma tautologia em si mesmo: de um lado, um posicionamento positivo frente ao espaço urbano e, de outro lado, uma realidade que fomenta um caráter hegemônico nas subjetividades (HARVEY, 2012).

Essa realidade observada, com ênfase na internet das coisas e no capitalismo de vigilância, pode ter como base uma cidade que segrega e dispersa a sociedade em grupos de elites financeiras e trabalhadores, segregados também a partir de pressupostos marginalizados. É um contexto em que a calmaria é exceção e a incivilidade é regra, cujos resultados podem ser criativos ou destrutivos a depender do *modus operandi* adotado. Na maioria dos casos é ambos, eis que a cidade tem sido, por muito tempo, o centro de uma criatividade destrutiva (HARVEY, 2012).

Essa realidade observada emerge de forma crescente e interfere na forma como a realidade é vista, sendo que tais peculiaridades evidenciam que "as distinções como aquelas entre global e local tornam-se muito mais diferenciadas, já que os meios de comunicação expandem nosso contato com os eventos e fenômenos no que, outrora, eram lugares distantes" (HJARVARD, 2012, p. 56-57).

Apesar de tudo isso, não parece crível afirmar que esse processo ocorre em todos os ambientes da sociedade – de forma universal, por assim dizer –, o que se justifica ao considerar que tal processo irá ocorrer em sociedades modernas e industrializadas, presumindo-se a existência de, ao menos, os seguintes pontos: 1) meios que possibilitam o processo; e 2) instituições imbricadas com a globalização e que sejam aptas a impulsionar a midiatização (HJARVARD, 2012).

De toda forma, o desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação faz com que o processo de vigilância e de informatização percorra um caminho estreito e com impulsionamentos céleres, sem que isso amenize ou obste o fomento à cultura das cidades globais. As TICs geram um reflexo penetrante e incorporativo junto às instituições sociais e, de forma estrutural, faz com que a tecnologia se transforme em uma estrutura independente nesta realidade da informação.

A tecnologia, no âmbito da internet das coisas em um contexto onde impera o capitalismo de vigilância, passa a ser um agente que modifica caráter, moral e direito, refletindo no espetáculo social a visão de mundo de cada um – ainda que de forma deturpada. Tudo isso, e uma visão sistêmica e pouco problematizada, ganha destaque em um contexto plural e democrático de espaço urbano em razão de que a tecnologia, além de um agente social, também se constitui enquanto instrumento público e privado que direciona opiniões.

CONCLUSÃO

O estudo se deu com o objetivo de problematizar em que medida a relação entre cidade, espaço e tecnologias influencia no modo de percepção das coisas e impulsiona o que foi tratado enquanto "capitalismo de vigilância", fazendo, na sequência, um breve contraponto à ideia de desenvolvimento sustentável utilizada como base para a edificação de cidades digitais. Ponderou-se, então, uma linha de raciocínio que permite evidenciar as problemáticas da edificação de cidades modernas enquanto resultado do desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação, impulsionado por um capitalismo que ignora determinados fatores sociais.

Tal compreensão deu-se a partir de dois aspectos, sendo que o primeiro deles reside no fato de que o espaço urbano, quando abarcado pelo desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação, impulsiona um aporte teórico acerca da construção de cidades digitais, de modo que torna necessário repensar o que se tem enquanto espaço e de que forma o espaço virtual ganha destaque neste cerne.

De outro lado, também se reconhece que esse desenvolvimento parte de uma relação capitalista que surge em razão das ditas "cidades globais", ocasionando na segregação social em prol de princípios neoliberais intrínsecos ao contexto pós-moderno e que interfere na própria construção de uma cidadania insurgente em sua essência. A cidade é, conforme apontado, um centro destrutivo e que rompe com preceitos básicos do espaço urbano enquanto espaço de reivindicações sociais.

A tecnologia, no âmbito de um capitalismo de vigilância e tendo em mente a noção de internet das coisas, faz com que todas essas questões ganhem uma nova roupagem em razão das modulações de comportamento, invadindo as subjetividades de cada sujeito social na medida em que molda e modifica a cultura. Tais aparatos ultrapassam os limites do virtual e acabam por moldar o comportamento social no próprio espaço físico, sobretudo no viés das cidades digitais, o que demonstra a relevância do estudo e faz com que novos aspectos sejam repensados nesse cerne, incluindo a base de uma cidade sustentável que, em maior ou menor grau, é influenciada por interesses financeiros e que definem relações de poder.

Referências bibliográficas

BARLETTA, José L. As cidades ao longo do tempo. **Revista La Ciudad Digital**. Disponível em: http://www.barnews.com/new/index.html. Acesso em 14 out. 2022.

BARLOW, John Perry. **Declaração de Independência do Ciberespaço**. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/ciber/textos/barlow.htm. Acesso em: 12 out. 2022.

BRASIL**. Lei 10.257**, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm. Acesso 10 out. 2022.

CARDOSO, Gustavo. **A mídia na sociedade em rede.** Rio de Janeiro: FGV, 2007.

CASTELLS, Manuel. **Redes de Indignação e Esperança**. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

CASTELLS, Manuel. **O poder da identidade**: a era da informação. Tradução: Klaus Brandini Gerhardt. 9.ed. 2.vol. São Paulo: Paz & Terra, 2018.

CETIC - Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação. . **Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação**: Pesquisa TIC Domicílios. 2021. Disponível em: https://cetic.br/pt/arquivos/domicilios/2021/domicilios/. Acesso em: 10 out. 2022.

DUARTE, Fábio; FIRMINO, Rodrigo. Espaço, Visibilidade e tecnologias: (Re)caracterizando a experiência urbana. *In:* BRUNO, Fernanda; KANASHIRO, Marta; FIRMINO, Rodrigo [Orgs.]. **Vigilância e Visibilidade:** Espaço, tecnologia e identificação. Porto Alegre: Sulina, 2010. p. 94-114.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir:** nascimento da prisão. tradução de Raquel Ramalhete. 42. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

HAN, Byung-Chul. **Infocracia**: Digitalização e a crise da democracia. tradução de Gabriel S. Philipson. Petrópolis: Vozes, 2022.

HJARVARD, Stig. **Midiatização**: teorizando a mídia como agente de mudança social e cultural. Revista Matrizes. n. jan/jun 2012. São Paulo. Disponível em https://www.revistas.usp.br/matrizes/article/download/38327/41182/45200. Acesso em 14 out. 2022.

HARVEY, David. **Cidades Rebeldes**: do direito à cidade à revolução urbana. Tradução: Jeferson Camargo. São Paulo: Martins Fontes - Selo Martins, 2014.

HARVEY, David. **A liberdade da cidade**. In: ARANTES, Paulo Eduardo; SCHWARZ, Roberto. Cidades Rebeldes: passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil. São Paulo: Boitempo, 2012.

LEMOS, André. Mídias locativas e vigilância. Sujeito inseguro, bolhas digitais, paredes virtuais e territórios informacionais. *In:* BRUNO, Fernanda; KANASHIRO, Marta; FIRMINO, Rodrigo [Orgs.]. **Vigilância e Visibilidade:** Espaço, tecnologia e identificação. Porto Alegre: Sulina, 2010. p. 61-93.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**; tradução Carlos Irineu da Costa. 3 ed. 3 reimp. São Paulo: Editora 34, 2018.

LUHMANN, Niklas: **Sistemas sociais**: Diretrizes para uma teoria geral. Barcelona: Anthropos, 1998.

MARTINHÃO. Maximiliano. **Prefácio**. In: MAGRANI, Eduardo. A internet das coisas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2018.

MATOS, Manuel. O que é a sociedade da informação? *In*: **Educação, Sociedade & Culturas.** Porto, n.18, p.7-23, 2002. Disponível em: https://www.fpce.up.pt/ciie/revistaesc/ESC18/18-1.pdfv . Acesso em: 08 out. 2022, p. 12-13

ROMERO, Joaquín Mª Aguirre. Ciberespacio y comunicación: nuevas formas de vertebración social en el siglo XXI. Espéculo. **Revista de estudios literarios**. Universidad Complutense de Madrid. Disponível em: https://webs.ucm.es/info/especulo/numero27/cibercom.html. Acesso 09 out. 2022.

SANTOS, Milton. **Técnica, espaço e tempo**: globalização e meio técnico-científico informacional. São Paulo: HUCITEC, 2008.

SILVA, C, A, F; TANCMAN, Michele. **A dimensão socioespacial do ciberespaço**. 1999. Disponível em: https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/2/1/a-dimensao-socioespacial-do-ciberespaco-uma-nota. Acesso em 13 out. 2022.

ZANCHETI, Sílvio Mendes. Cidades Digitais e o desenvolvimento local. **Revista RECITEC**, Recife, v.5, n.2, p.311-329, 2001.

ZUBOFF, Shoshana. **A era do capitalismo de vigilância**: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder; tradução George Schlesinger. 1 ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2020.